

XX-	Travessa	13	Maretes
XXI-	"	14	Antorica
XXII-	"	15	Medianeira
XXIII-	"	16	Metelaudia
XXV-	"	17	Palatina
XXVI-	"	18	Quaia
XXVII-	"	19	Novo Amor
XXVIII-	"	20	Palmeira
XXIX-	"	21	Talento
XXIX-	"	22	Trat
XXX	"	23	Soudina
XXXI	"	24	Pitão

Artº 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder as alterações nos mapas Municipais, bem como a colocação de placas indicativas nos locais de costume.

Artº 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições, em contrário.
 Galvêni do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de Junho de 1985

Prefeito Municipal

→ Lei nº 17/85

Súmula: Dá denominação às Vias Públicas e Logradouros do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul e de outras providências.

O Doutor Galvêni Gama da Rocha Barros, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fez na

Sur a todos que a Câmara Municipal aprovou e se sanciona a seguinte Lei

Artº 1º As vias e logradouros Públicos discriminadas na presente Lei, passarão a ter as seguintes denominações:

- | | |
|-------|--|
| I - | Travessa 01 - Vital Brasil |
| II - | II - 02 - Presid. Juscelino Kubitschek |
| III - | Travessa 03 - Frei Caneca |
| IV - | IV - 04 - Padre Anelita |

Artº 2º A travessa que deu origem à denominação localizada entre as ruas Expedicionária João Maria e General Dutra, será denominada de Rua Pre feto Aleixo Natal de Camargo.

Artº 3º Fica o chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a proceder as alterações nos mapas do Município bem como a elaboração e colocação de placas indicativas nos locais de costume.

Artº 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Galiléia, do Prefeito Municipal de
Santuzinhas do Sul, 21 de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 18/85

Símbolo: Dá denominação as ruas e logradouros públicos do Settlemento Presidente Tan